



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.264/PMMA/2015.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DA CHEFE DA SEÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **CLAUDIANE DOS SANTOS DA VITÓRIA** brasileira, solteira, portadora do Documento de Identidade RG 1.217.693 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 019.849.782-25, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão **DE CHEFE DA SEÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, a partir de 24 de agosto de 2015, junto Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2015.

Ministro Andreazza/RO., 25 de agosto de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município- OAB/RO 2209